



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 544/2017

Altera o ato 322, de 26 de maio de 2017, e o ato 406, de 25 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o prazo determinado ao GRUPO DE TRABALHO, instituído pelo Ato nº 322, de 26 de maio de 2017, prorrogado por 90 (noventa) dias pelo Ato nº 406, de 25 de julho de 2017, a contar de 29 de julho de 2017, para elaboração de estudos e propostas para a uniformização de rotinas, referentes à divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores e à expedição de certidões judiciais, no âmbito do primeiro e segundo grau da 5ª Região;

CONSIDERANDO a complexidade da tarefa a cargo do Grupo de Trabalho ter exigido o estabelecimento de cronograma de trabalho um pouco mais alargado para que os seus membros tivessem tempo hábil, em concomitância com suas normais atribuições funcionais externas, analisar as tarefas a eles assinaladas e propor soluções às temáticas que lhes foram atribuídas, com a redação dos textos normativos e explicativos respectivos;

CONSIDERANDO a realização de reunião nos dias 13 e 14 de novembro de 2017 na qual foi confeccionado o texto da Resolução e seus anexos, restando, ainda, a confecção de nota explicativa/recomendações em relação a aspectos técnicos da implementação da normatização proposta.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo instituído ao Grupo de Trabalho, nos termos do Art. 3º, do Ato nº 322, alterado pelo Ato nº 406, até 11 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PRESIDENTE DO TRF – 5ª REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 21/11/2017, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228706** e o código CRC **A8674CE9**.